



SE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Auarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100
Fone: (19) 3403-9621 - Fax: (19) 3426-0736



Home Page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: resilva@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 2865/2017

O presente termo tem por objeto definir as condições para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e fiscal para SEMAE.

O objeto da contratação compreende na prestação de assessoria junto à Divisão de Escrituração Contábil no que competem as funções contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, bem como nos demais Órgãos vinculados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e *atender as necessidades do SEMAE juntamente com áreas afins, para consolidar dados exigidos pelo TCESP.*

A contratada obriga-se a realizar os serviços de consultoria dos itens abaixo relacionados:

- ◆ Cumprimento da legislação, em especial a Lei nº 4.320/64 que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ◆ Registros da previsão da receita e da fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público;
- ◆ Escrituração da execução orçamentária da receita e da despesa;
- ◆ Comparação entre previsão e a realização das receitas e despesas;
- ◆ Controle das operações de crédito, da dívida ativa, e dos créditos e obrigações, visando revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio;
- ◆ Análise de relatórios a serem emitidos pela Autarquia;
- ◆ Abertura e encerramento de exercício através de balanços e consolidações;
- ◆ Procedimentos de coleta de dados e informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial, aqueles relativos ao projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos;





SESERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Auarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100
Fone: (19) 3403-9621 - Fax: (19) 3426-0736

Home Page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: resilva@semaepiracicaba.sp.gov.br



DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- ◆ Manutenção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- ◆ Manutenção da padronização dos diversos procedimentos contábeis do setor público, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
- ◆ Fornecimento de informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões;
- ◆ Atualizações legislativas e suas implicações na área financeira e contábil no âmbito da Autarquia;
- ◆ Conhecimento na contabilização em PPP – Parceria Público-Privado, para manutenção da contabilização de contratos desta espécie.
- ◆ Manutenção das obrigações do SEMAE relacionadas às áreas contábil, financeira e fiscal, orientando e apontando as melhores opções.
- ◆ Orientar na integração das informações vindas de outras áreas do SEMAE em cumprimento da legislação.

A assessoria deverá ser de no mínimo 08 (oito) horas mensais presenciais, com visitas a serem previamente programado pelo SEMAE.

O profissional deverá estar constantemente à disposição da Autarquia, através de contato telefônico, software ou aplicativos de mensagens instantâneas e para isso colocará à disposição do SEMAE um telefone fixo ou celular visando o contato imediato com o profissional envolvido na prestação dos serviços, além de ficar à disposição para convocações à reuniões e visitas emergenciais.

Os serviços deverão ser prestados por profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em contabilidade pública e no projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

No caso de substituição do profissional apresentado como condição para habilitação, a Contratada somente poderá fazê-lo com anuência do SEMAE e por



RE



SESERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Auarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100
Fone: (19) 3403-9621 - Fax: (19) 3426-0736

Home Page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: resilva@semaepiracicaba.sp.gov.br



DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

profissional de currículo equivalente ou superior ao do substituído, visando a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com execução do contrato, inclusive transporte, hospedagem e alimentação do profissional envolvido na execução dos serviços.

O faturamento será mensal, até o 5º dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.

Juntamente com o faturamento e como condição de pagamento deverá ser apresentado relatório mensal dos serviços desenvolvidos, contendo, no mínimo, os dias, a quantidade de horas e os trabalhos realizados, devendo estar assinado pela Contratada e pelo fiscal do SEMAE.

O pagamento será feito mensalmente, conforme disposições contratuais.

O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2017


Rosmari Adriana Ercolin Silva
Divisão de Escrituração Contábil

